



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4835

Ji-Paraná (RO), 17 de setembro 2026

SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	PÁG.01
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	PÁG.06
DECRETOS.....	PÁG.23
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.28
PORTARIA.....	PÁG.28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.30

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	26.221.996,14	25.550.038,63	25.053.380,99	46.851.003,43	21.278.340,50	22.238.590,12	24.231.742,86	25.223.002,40	25.697.429,52	25.524.841,95	26.689.574,91	26.043.574,31	320.603.515,76	3.912.896,88
Pessoal Ativo	19.367.787,81	20.118.451,76	19.987.958,13	38.573.446,48	19.751.391,17	20.024.085,33	21.254.980,10	22.271.389,54	23.295.427,50	22.013.363,11	23.992.102,52	23.053.016,98	273.703.400,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.418.101,38	18.148.151,85	18.030.665,71	34.775.586,45	17.550.588,09	17.805.492,80	18.941.372,97	19.590.074,21	20.667.307,00	19.628.934,51	21.561.068,52	20.611.282,84	244.728.626,33	0,00
Obrigações Patronais	1.949.686,43	1.970.299,91	1.957.292,42	3.797.860,03	2.200.803,08	2.218.592,53	2.313.607,13	2.681.315,33	2.628.120,50	2.384.428,60	2.431.034,00	2.441.734,14	28.974.774,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.808.073,64	1.439.047,42	1.462.459,42	2.879.225,57	1.525.389,33	1.627.760,08	1.529.991,76	1.534.925,36	1.567.759,52	1.627.551,34	1.533.599,89	1.692.692,33	20.228.475,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.565.086,24	1.196.224,28	1.210.266,92	2.396.902,20	1.271.930,82	1.373.821,60	1.276.084,96	1.273.830,81	1.312.596,31	1.364.928,14	1.276.335,99	1.433.256,92	16.951.265,19	0,00
Pensões	242.987,40	242.823,14	252.192,50	482.323,37	253.458,51	253.938,48	253.906,80	261.094,55	255.163,21	262.623,20	257.263,90	259.435,41	3.277.210,47	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	5.046.134,69	3.992.539,45	3.602.963,44	5.398.331,38	1.560,00	586.744,71	1.446.771,00	1.416.687,50	834.242,50	1.883.927,50	1.163.872,50	1.297.865,00	26.671.639,67	3.912.896,88
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	3.691.222,74	3.738.869,09	3.547.343,09	6.142.633,60	2.873.020,67	3.516.289,49	4.050.892,14	3.807.912,34	4.932.361,25	3.437.090,16	4.700.035,19	4.687.756,01	49.125.425,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	144.066,93	190.554,16	219.899,64	195.269,44	161.929,29	298.129,33	245.059,17	339.157,87	622.850,21	24.363,88	1.019.948,70	1.013.626,53	4.474.855,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.037.836,73	1.061.087,53	820.871,33	1.049.801,14	154.679,53	649.832,00	1.278.409,55	911.027,80	1.779.106,02	889.546,44	1.131.981,58	1.053.542,70	11.817.722,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.437.861,97	1.439.047,42	1.462.459,42	2.879.225,57	1.525.389,33	1.530.023,44	1.529.991,76	1.534.925,36	1.567.759,52	1.627.551,34	1.631.336,53	1.692.692,33	19.858.263,99	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	615.608,55	596.325,38	593.177,64	1.155.567,55	644.152,10	661.150,24	628.638,83	651.648,57	625.940,59	614.489,07	616.620,91	565.676,61	7.968.996,04	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	455.848,56	451.854,60	450.935,06	862.769,90	386.870,42	377.154,48	368.792,83	371.152,74	336.704,91	281.139,43	300.147,47	362.217,84	5.005.588,24	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	22.530.773,40	21.811.169,54	21.506.037,90	40.708.369,83	18.405.319,83	18.722.300,63	20.180.850,72	21.415.090,06	20.765.068,27	22.087.751,79	21.989.539,72	21.355.818,30	271.478.089,99	3.912.896,88
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													662.098.191,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													12.701.500,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													16.701.134,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													8.014.324,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													624.681.233,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													275.390.986,87	44,09
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													337.327.865,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													320.461.472,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													303.595.079,39	48,60

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual				
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	81.424.809,62	77.941.394,63	81.442.144,08	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	66.974.654,47	63.680.498,94	60.801.580,20	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	52.728.218,66	50.248.644,40	47.766.669,50	0,00
Internos	52.728.218,66	50.248.644,40	47.766.669,50	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.246.435,81	13.431.854,54	13.034.910,70	0,00
De Tributos	9.322.606,88	9.048.412,56	8.774.218,24	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.220.114,81	3.679.727,86	3.556.978,34	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	703.714,12	703.714,12	703.714,12	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	14.450.155,15	14.260.895,69	20.640.563,88	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	258.584.944,55	321.502.006,63	356.816.992,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	258.584.944,55	321.502.006,63	356.816.992,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	268.280.152,93	328.423.822,27	360.597.236,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.682.111,65	4.097.814,26	2.347.558,14	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.096,73	2.824.001,38	1.432.686,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-177.160.134,93	-243.560.612,00	-275.374.847,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	565.815.141,33	615.700.512,87	662.098.191,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	15.297.191,00	13.151.500,00	12.701.500,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	550.517.950,33	602.549.012,87	649.396.691,32	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	14,79	12,94	12,54	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-32,18	-40,42	-42,40	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	660.621.540,40	723.058.815,44	779.276.029,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	594.559.386,36	650.752.933,90	701.348.426,63	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	767.256.430,11	767.256.430,11	767.256.430,11	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	22.954.557,06	4.296.775,49	1.908.735,38	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midliã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	565.815.141,33	615.700.512,87	662.098.191,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	15.297.191,00	13.151.500,00	12.701.500,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	550.517.950,33	602.549.012,87	649.396.691,32	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	121.113.949,07	132.560.782,83	142.867.272,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	109.002.554,17	119.304.704,55	128.580.544,88	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	662.098.191,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	12.701.500,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	649.396.691,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	103.903.470,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	93.513.123,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	45.457.768,39	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		662.098.191,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		649.396.691,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		624.681.233,32

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	275.390.986,87	44,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	337.327.865,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	320.461.472,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	303.595.079,39	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-275.374.847,95	-42,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	779.276.029,58	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	142.867.272,09	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	103.903.470,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	45.457.768,39	7,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
			(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	700.118.901,06	731.709.190,14	134.590.109,09	18,39	525.677.549,90	71,84	206.031.640,24
RECEITAS CORRENTES	611.271.714,26	642.462.003,34	134.465.109,09	20,93	508.972.470,70	79,22	133.489.532,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	136.664.045,34	136.664.045,34	32.384.178,06	23,70	97.568.276,10	71,39	39.095.769,24
Impostos	118.681.273,02	118.681.273,02	28.360.778,52	23,90	84.725.540,92	71,39	33.955.732,10
Taxas	17.982.772,32	17.982.772,32	4.023.399,54	22,37	12.842.735,18	71,42	5.140.037,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	29.899.498,56	29.899.498,56	5.149.301,85	17,22	18.181.042,04	60,81	11.718.456,52
Contribuições Sociais	19.879.925,53	19.879.925,53	3.229.080,30	16,24	10.925.257,94	54,96	8.954.667,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.019.573,03	10.019.573,03	1.920.221,55	19,16	7.255.784,10	72,42	2.763.788,93
RECEITA PATRIMONIAL	42.129.213,94	42.897.905,37	16.651.326,08	38,82	57.294.295,89	133,56	-14.396.390,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.469,72	12.469,72	733,76	5,88	13.461,04	107,95	-991,32
Valores Mobiliários	41.995.767,22	42.764.458,65	16.650.592,32	38,94	57.280.834,85	133,94	-14.516.376,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	120.977,00	120.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.977,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	553.968,27	1.261.720,02	76.417,88	6,06	2.190.754,78	173,63	-929.034,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	516.785,92	1.224.537,67	67.651,47	5,52	2.139.448,21	174,71	-914.910,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	37.182,35	37.182,35	8.766,41	23,58	51.306,57	137,99	-14.124,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	397.503.764,67	427.217.610,57	79.162.353,02	18,53	330.054.685,93	77,26	97.162.924,64
Transferências da União e de suas Entidades	174.241.329,98	193.431.962,92	30.650.294,60	15,85	169.461.042,67	87,61	23.970.920,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	129.648.107,13	140.171.320,09	29.588.836,01	21,11	94.375.995,37	67,33	45.795.324,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	37.000,00	22,02	131.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	93.366.327,56	93.366.327,56	18.410.278,19	19,72	65.667.703,67	70,33	27.698.623,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	80.000,00	80.000,00	512.944,22	641,18	512.944,22	641,18	-432.944,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.521.223,48	4.521.223,48	1.041.532,20	23,04	3.683.415,96	81,47	837.807,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.019.531,85	1.019.531,85	144.523,56	14,18	538.089,54	52,78	481.442,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.513.553,19	1.513.553,19	311.212,86	20,56	1.197.195,43	79,10	316.357,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.988.138,44	1.988.138,44	585.795,78	29,46	1.948.130,99	97,99	40.007,45
RECEITAS DE CAPITAL	88.847.186,80	89.247.186,80	125.000,00	0,14	16.705.079,20	18,72	72.542.107,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	88.847.186,80	89.247.186,80	125.000,00	0,14	16.705.079,20	18,72	72.542.107,60
Transferências da União e de suas Entidades	71.362.375,33	71.762.375,33	125.000,00	0,17	11.869.500,00	16,54	59.892.875,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.484.811,47	17.484.811,47	0,00	0,00	4.835.579,20	27,66	12.649.232,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.152.444,71	26.152.444,71	4.314.103,39	16,50	16.647.206,17	63,65	9.505.238,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	726.271.345,77	757.861.634,85	138.904.212,48	18,33	542.324.756,07	71,56	215.536.878,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	726.271.345,77	757.861.634,85	138.904.212,48	18,33	542.324.756,07	71,56	215.536.878,78
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	726.271.345,77	757.861.634,85	138.904.212,48	18,33	542.324.756,07	71,56	215.536.878,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	65.823.120,11			65.823.120,11		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		65.823.120,11			65.823.120,11		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	653.232.814,74	750.317.261,29	103.617.889,99	466.090.076,91	284.227.184,38	107.786.153,96	365.793.592,73	384.523.668,56	358.865.051,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	528.275.100,28	599.692.283,18	96.312.879,50	425.830.279,65	173.862.003,53	102.726.720,86	346.790.908,57	252.901.374,61	339.996.481,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	285.309.518,38	292.555.576,61	48.132.898,65	187.026.283,60	105.529.293,01	49.664.475,47	185.213.965,81	107.341.610,80	184.007.668,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.123.103,52	8.594.103,52	0,00	8.532.662,41	61.441,11	1.261.733,04	5.239.108,14	3.354.995,38	5.239.108,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.842.478,38	298.542.603,05	48.179.980,85	230.271.333,64	68.271.269,41	51.800.512,35	156.337.834,62	142.204.768,43	150.749.705,47	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	233.842.478,38	298.542.603,05	48.179.980,85	230.271.333,64	68.271.269,41	51.800.512,35	156.337.834,62	142.204.768,43	150.749.705,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	119.434.136,49	146.401.400,14	7.305.010,49	40.259.797,26	106.141.602,88	5.059.433,10	19.002.684,16	127.398.715,98	18.868.570,13	0,00
INVESTIMENTOS	109.673.085,34	136.740.348,99	7.305.010,49	30.979.214,30	105.761.134,69	3.619.398,28	13.249.358,24	123.490.990,75	13.115.244,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.761.051,15	9.661.051,15	0,00	9.280.582,96	380.468,19	1.440.034,82	5.753.325,92	3.907.725,23	5.753.325,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.523.577,97	4.223.577,97	0,00	0,00	4.223.577,97	0,00	0,00	4.223.577,97	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.152.444,71	26.481.407,35	2.881.191,76	19.269.740,90	7.211.666,45	4.294.858,16	18.056.637,20	8.424.770,15	16.647.206,17	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	679.385.259,45	776.798.668,64	106.499.081,75	485.359.817,81	291.438.850,83	112.081.012,12	383.850.229,93	392.948.438,71	375.512.257,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	679.385.259,45	776.798.668,64	106.499.081,75	485.359.817,81	291.438.850,83	112.081.012,12	383.850.229,93	392.948.438,71	375.512.257,97	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				56.964.938,26			158.474.526,14		166.812.498,10	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	679.385.259,45	776.798.668,64	106.499.081,75	542.324.756,07		112.081.012,12	542.324.756,07		542.324.756,07	0,00
RESERVA DO RPPS	46.886.086,32	46.886.086,32			46.886.086,32			46.886.086,32		



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.152.444,71	26.152.444,71	4.314.103,39	16,50	16.647.206,17	63,65	9.505.238,54
RECEITAS CORRENTES	26.152.444,71	26.152.444,71	4.314.103,39	16,50	16.647.206,17	63,65	9.505.238,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.031.265,04	18.031.265,04	2.849.105,35	15,80	10.354.414,57	57,42	7.676.850,47
Contribuições Sociais	18.031.265,04	18.031.265,04	2.849.105,35	15,80	10.354.414,57	57,42	7.676.850,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.342.982,52	4.342.982,52	605.162,88	13,93	2.853.338,62	65,70	1.489.643,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.342.982,52	4.342.982,52	605.162,88	13,93	2.853.338,62	65,70	1.489.643,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.778.197,15	3.778.197,15	859.835,16	22,76	3.439.452,98	91,03	338.744,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.778.197,15	3.778.197,15	859.835,16	22,76	3.439.452,98	91,03	338.744,17
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.152.444,71	26.481.407,35	2.881.191,76	19.269.740,90	7.211.666,45	4.294.858,16	18.056.637,20	8.424.770,15	16.647.206,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.674.001,21	26.002.963,85	2.881.191,76	18.837.005,59	7.165.958,26	4.294.858,16	17.623.901,89	8.379.061,96	16.214.470,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.031.265,04	18.706.671,93	2.829.860,12	11.763.845,60	6.942.826,33	2.829.860,12	11.763.845,60	6.942.826,33	10.354.414,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.642.736,17	7.296.291,92	51.331,64	7.073.159,99	223.131,93	1.464.998,04	5.860.056,29	1.436.235,63	5.860.056,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	478.443,50	478.443,50	0,00	432.735,31	45.708,19	0,00	432.735,31	45.708,19	432.735,31	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	478.443,50	478.443,50	0,00	432.735,31	45.708,19	0,00	432.735,31	45.708,19	432.735,31	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	653.232.814,74	750.317.261,29	103.617.889,99	466.090.076,91	96,03	284.227.184,38	107.786.153,96	365.793.592,73	95,30	384.523.668,56	0,00
Legislativa	19.186.946,62	19.740.487,47	2.703.164,97	11.912.529,22	2,45	7.827.958,25	2.899.046,25	11.231.460,55	2,93	8.509.026,92	0,00
Ação Legislativa	19.186.946,62	19.740.487,47	2.703.164,97	11.912.529,22	2,45	7.827.958,25	2.899.046,25	11.231.460,55	2,93	8.509.026,92	0,00
Administração	55.966.213,80	57.721.348,55	11.094.409,07	38.943.061,77	8,02	18.778.286,78	11.281.875,96	35.146.566,96	9,16	22.574.781,59	0,00
Planejamento e Orçamento	5.614.257,55	5.412.238,13	1.036.678,53	3.656.869,75	0,75	1.755.368,38	804.427,38	3.298.868,58	0,86	2.113.369,55	0,00
Controle Interno	1.807.433,08	1.622.433,08	254.950,64	910.158,83	0,19	712.274,25	232.940,59	876.367,35	0,23	746.065,73	0,00
Normatização e Fiscalização	119.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Administração Geral	48.231.173,17	49.794.780,88	9.002.881,90	33.571.385,19	6,92	16.223.395,69	9.577.007,99	30.299.081,03	7,89	19.495.699,85	0,00
Demais Subfunções	194.350,00	872.896,46	799.898,00	804.648,00	0,17	68.248,46	667.500,00	672.250,00	0,18	200.646,46	0,00
Segurança Pública	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Assistência Social	18.711.719,90	23.074.765,21	4.301.578,34	15.620.283,60	3,22	7.454.481,61	4.080.297,29	11.437.711,60	2,98	11.637.053,61	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	51.425,00	51.425,00	0,00	0,00	0,00	51.425,00	0,00	0,00	0,00	51.425,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.500,00	97.168,69	0,00	0,00	0,00	97.168,69	0,00	0,00	0,00	97.168,69	0,00
Assistência Comunitária	1.139.434,32	3.468.027,47	1.080.308,82	2.476.619,09	0,51	991.408,38	1.254.918,06	2.286.557,27	0,60	1.181.470,20	0,00
Serviços Socioassistenciais	5.988.472,51	7.997.473,67	1.506.708,50	4.084.137,63	0,84	3.913.336,04	800.724,39	2.423.207,97	0,63	5.574.265,70	0,00
Administração Geral	11.529.888,07	11.460.670,38	1.714.561,02	9.059.526,88	1,87	2.401.143,50	2.024.654,84	6.727.946,36	1,75	4.732.724,02	0,00
Previdência Social	30.281.357,62	31.806.319,08	3.745.794,39	14.308.157,45	2,95	17.498.161,63	3.754.842,73	14.076.575,96	3,67	17.729.743,12	0,00
Previdência do Regime Estatutário	25.180.000,00	26.704.961,46	3.364.516,20	12.801.618,97	2,64	13.903.342,49	3.364.516,20	12.801.618,97	3,34	13.903.342,49	0,00
Administração Geral	5.101.357,62	5.101.357,62	381.278,19	1.506.538,48	0,31	3.594.819,14	390.326,53	1.274.956,99	0,33	3.826.400,63	0,00
Saúde	172.239.111,59	213.347.261,68	29.059.591,50	144.249.648,81	29,72	69.097.612,87	32.425.491,20	117.300.324,52	30,56	96.046.937,16	0,00
Atenção Básica	45.537.279,96	59.235.575,16	7.846.307,37	32.530.368,10	6,70	26.705.207,06	6.537.656,95	24.327.104,04	6,34	34.908.471,12	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.214.149,00	115.691.490,70	13.724.076,57	81.554.340,56	16,80	34.137.150,14	17.864.959,69	64.198.408,44	16,72	51.493.082,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.956.937,58	2.313.835,49	104.102,85	1.231.320,99	0,25	1.082.514,50	505.402,43	1.104.574,92	0,29	1.209.260,57	0,00
Vigilância Sanitária	2.142.126,69	2.163.591,17	368.171,93	1.393.337,56	0,29	770.253,61	382.916,77	1.372.877,63	0,36	790.713,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.455.348,57	4.057.356,39	685.656,81	2.976.038,21	0,61	1.081.318,18	621.657,50	2.355.948,35	0,61	1.701.408,04	0,00
Administração Geral	21.931.269,79	29.257.854,21	6.331.275,97	24.564.243,39	5,06	4.693.610,82	6.512.897,86	23.941.411,14	6,24	5.316.443,07	0,00
Demais Subfunções	2.000,00	627.558,56	0,00	0,00	0,00	627.558,56	0,00	0,00	0,00	627.558,56	0,00
Educação	156.887.199,71	174.498.199,02	31.074.008,95	113.400.644,92	23,36	61.097.554,10	26.028.693,95	88.788.482,39	23,13	85.709.716,63	0,00
Ensino Fundamental	97.148.483,88	110.734.479,15	21.856.686,79	76.060.099,55	15,67	34.674.379,60	16.800.059,22	57.011.046,50	14,85	53.723.432,65	0,00
Ensino Médio	65.838,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	275.730,88	489.730,88	69.997,82	274.954,90	0,06	214.775,98	70.487,82	273.729,89	0,07	216.000,99	0,00
Educação Infantil	50.838.645,31	55.200.703,35	8.047.309,84	31.971.339,83	6,59	23.229.363,52	8.005.642,86	26.532.332,76	6,91	28.668.707,59	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.469.237,12	2.321.525,45	285.529,40	1.276.460,88	0,26	1.045.064,57	317.516,60	1.268.800,08	0,33	1.052.725,37	0,00
Educação Especial	4.770.150,68	4.845.703,91	733.099,04	3.151.623,63	0,65	1.694.080,28	737.207,96	3.055.203,68	0,80	1.790.500,23	0,00
Administração Geral	1.319.113,59	906.056,28	81.386,06	666.166,13	0,14	239.890,15	97.779,49	647.369,48	0,17	258.686,80	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Cultura	4.317.893,33	7.989.809,18	1.376.066,60	6.105.412,51	1,26	1.884.396,67	2.893.983,25	5.590.512,56	1,46	2.399.296,62	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Difusão Cultural	4.312.893,33	7.984.809,18	1.376.066,60	6.105.412,51	1,26	1.879.396,67	2.893.983,25	5.590.512,56	1,46	2.394.296,62	0,00
Direitos da Cidadania	450.000,00	7.297.864,97	67.736,55	6.657.798,67	1,37	640.066,30	358.858,87	6.551.225,33	1,71	746.639,64	0,00
Demais Subfunções	450.000,00	7.297.864,97	67.736,55	6.657.798,67	1,37	640.066,30	358.858,87	6.551.225,33	1,71	746.639,64	0,00
Urbanismo	91.170.377,79	101.133.640,29	9.705.773,31	45.533.007,82	9,38	55.600.632,47	8.832.160,82	28.523.610,29	7,43	72.610.030,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	46.639.152,96	44.654.286,04	2.334.119,04	13.011.096,22	2,68	31.643.189,82	1.735.114,03	7.104.126,07	1,85	37.550.159,97	0,00
Serviços Urbanos	23.406.937,21	26.952.155,08	2.962.590,65	9.795.653,69	2,02	17.156.501,39	1.626.409,51	5.457.545,64	1,42	21.494.609,44	0,00
Administração Geral	21.124.287,62	29.527.199,17	4.409.063,62	22.726.257,91	4,68	6.800.941,26	5.470.637,28	15.961.938,58	4,16	13.565.260,59	0,00
Saneamento	3.023.083,33	3.594.828,16	470.609,52	1.899.843,41	0,39	1.694.984,75	489.800,33	1.748.339,75	0,46	1.846.488,41	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.260.150,00	1.563.239,53	128.089,91	795.517,28	0,16	767.722,25	167.912,93	675.349,35	0,18	887.890,18	0,00
Administração Geral	1.762.933,33	2.031.588,63	342.519,61	1.104.326,13	0,23	927.262,50	321.887,40	1.072.990,40	0,28	958.598,23	0,00
Gestão Ambiental	19.233.923,01	18.980.123,01	4.239.971,64	14.178.961,99	2,92	4.801.161,02	2.983.517,54	11.153.791,10	2,91	7.826.331,91	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	17.536.070,15	17.288.622,10	3.888.867,85	12.989.109,42	2,68	4.299.512,68	2.670.346,94	10.082.973,48	2,63	7.205.648,62	0,00
Administração Geral	1.697.852,86	1.691.500,91	351.103,79	1.189.852,57	0,25	501.648,34	313.170,60	1.070.817,62	0,28	620.683,29	0,00
Agricultura	6.673.172,62	11.173.648,23	3.372.299,95	4.877.084,13	1,00	6.296.564,10	1.331.422,90	2.022.088,69	0,53	9.151.559,54	0,00
Abastecimento	2.202.161,52	1.998.973,52	64.040,00	826.833,72	0,17	1.172.139,80	290.568,96	407.621,39	0,11	1.591.352,13	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.953.307,22	7.590.970,83	3.125.205,00	3.185.205,00	0,66	4.405.765,83	806.460,85	807.136,07	0,21	6.783.834,76	0,00
Administração Geral	1.517.703,88	1.583.703,88	183.054,95	865.045,41	0,18	718.658,47	234.393,09	807.331,23	0,21	776.372,65	0,00
Comércio e Serviços	46.100,00	678.109,68	113.070,00	677.009,68	0,14	1.100,00	0,00	563.939,68	0,15	114.170,00	0,00
Promoção Comercial	46.100,00	678.109,68	113.070,00	677.009,68	0,14	1.100,00	0,00	563.939,68	0,15	114.170,00	0,00
Transporte	7.034.600,00	7.535.509,03	363.197,52	5.797.427,57	1,19	1.738.081,46	1.547.990,81	4.239.467,76	1,10	3.296.041,27	0,00
Transporte Rodoviário	6.664.500,00	7.144.688,02	297.000,00	5.647.053,45	1,16	1.497.634,57	1.499.032,45	4.140.611,35	1,08	3.004.076,67	0,00
Demais Subfunções	370.100,00	390.821,01	66.197,52	150.374,12	0,03	240.446,89	48.958,36	98.856,41	0,03	291.964,60	0,00
Desporto e Lazer	28.860.197,36	32.815.095,65	488.348,44	8.175.320,88	1,68	24.639.774,77	1.881.705,35	3.972.408,33	1,03	28.842.687,32	0,00
Desporto Comunitário	18.293.412,00	21.710.252,02	25.000,00	2.490.331,66	0,51	19.219.920,36	696.060,91	719.242,48	0,19	20.991.009,54	0,00
Lazer	8.511.000,00	9.044.068,53	0,00	4.012.000,00	0,83	5.032.068,53	688.918,97	1.666.649,20	0,43	7.377.419,33	0,00
Administração Geral	2.055.785,36	2.060.775,10	463.348,44	1.672.989,22	0,34	387.785,88	496.725,47	1.586.516,65	0,41	474.258,45	0,00
Encargos Especiais	33.616.340,09	34.695.674,11	1.442.269,24	33.753.884,48	6,95	941.789,63	6.996.466,71	23.447.087,26	6,11	11.248.586,85	0,00
Serviço da Dívida Interna	25.250.340,09	24.271.340,09	0,00	23.513.245,37	4,84	758.094,72	3.741.384,09	14.920.402,45	3,89	9.350.937,64	0,00
Outros Encargos Especiais	8.366.000,00	10.424.334,02	1.442.269,24	10.240.639,11	2,11	183.694,91	3.255.082,62	8.526.684,81	2,22	1.897.649,21	0,00
Reserva de Contingência	5.523.577,97	4.223.577,97	0,00	0,00	0,00	4.223.577,97	0,00	0,00	0,00	4.223.577,97	0,00
Demais Subfunções	5.523.577,97	4.223.577,97	0,00	0,00	0,00	4.223.577,97	0,00	0,00	0,00	4.223.577,97	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.152.444,71	26.481.407,35	2.881.191,76	19.269.740,90	3,97	7.211.666,45	4.294.858,16	18.056.637,20	4,70	8.424.770,15	0,00
Legislativa	540.928,35	540.928,35	54.675,42	402.323,63	0,08	138.604,72	85.914,76	339.844,86	0,09	201.083,49	0,00
Ação Legislativa	540.928,35	540.928,35	54.675,42	402.323,63	0,08	138.604,72	85.914,76	339.844,86	0,09	201.083,49	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Administração	6.499.990,17	6.661.965,15	409.714,32	6.035.910,55	1,24	626.054,60	1.102.902,32	4.975.302,57	1,30	1.686.662,58	0,00
Planejamento e Orçamento	245.073,03	245.073,03	44.680,15	163.353,68	0,03	81.719,35	44.680,15	163.353,68	0,04	81.719,35	0,00
Controle Interno	79.987,75	69.987,75	12.898,88	48.271,72	0,01	21.716,03	12.898,88	48.271,72	0,01	21.716,03	0,00
Administração Geral	6.174.929,39	6.346.904,37	352.135,29	5.824.285,15	1,20	522.619,22	1.045.323,29	4.763.677,17	1,24	1.583.227,20	0,00
Assistência Social	512.498,62	525.564,68	74.674,48	295.314,69	0,06	230.249,99	74.674,48	295.314,69	0,08	230.249,99	0,00
Serviços Socioassistenciais	119.115,85	132.181,91	24.578,22	103.210,50	0,02	28.971,41	24.578,22	103.210,50	0,03	28.971,41	0,00
Administração Geral	393.382,77	393.382,77	50.096,26	192.104,19	0,04	201.278,58	50.096,26	192.104,19	0,05	201.278,58	0,00
Previdência Social	59.618,01	59.618,01	6.171,60	24.718,58	0,01	34.899,43	6.171,60	24.718,58	0,01	34.899,43	0,00
Administração Geral	59.618,01	59.618,01	6.171,60	24.718,58	0,01	34.899,43	6.171,60	24.718,58	0,01	34.899,43	0,00
Saúde	7.242.763,25	7.335.384,85	902.045,27	4.750.180,01	0,98	2.585.204,84	1.186.536,29	4.688.144,09	1,22	2.647.240,76	0,00
Atenção Básica	2.287.471,00	2.287.471,00	323.731,29	1.309.826,23	0,27	977.644,77	323.731,29	1.309.826,23	0,34	977.644,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.117.427,36	3.199.530,59	480.689,68	1.864.617,89	0,38	1.334.912,70	480.689,68	1.864.617,89	0,49	1.334.912,70	0,00
Vigilância Sanitária	199.236,79	199.236,79	39.054,56	143.517,63	0,03	55.719,16	39.054,56	143.517,63	0,04	55.719,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	204.672,07	215.190,44	26.839,77	105.489,79	0,02	109.700,65	26.839,77	105.489,79	0,03	109.700,65	0,00
Administração Geral	1.433.956,03	1.433.956,03	31.729,97	1.326.728,47	0,27	107.227,56	316.220,99	1.264.692,55	0,33	169.263,48	0,00
Educação	9.795.115,07	9.955.615,07	1.277.672,35	6.699.633,68	1,38	3.255.981,39	1.674.561,09	6.687.188,64	1,74	3.268.426,43	0,00
Ensino Fundamental	6.574.637,87	6.636.964,87	841.025,54	4.922.671,48	1,01	1.714.293,39	1.237.914,28	4.910.226,44	1,28	1.726.738,43	0,00
Ensino Superior	22.436,11	8.436,11	8.931,69	35.209,29	0,01	23.226,82	8.931,69	35.209,29	0,01	23.226,82	0,00
Educação Infantil	2.623.067,85	2.685.367,85	348.092,37	1.399.083,96	0,29	1.286.283,89	348.092,37	1.399.083,96	0,36	1.286.283,89	0,00
Educação de Jovens e Adultos	254.213,81	254.213,81	31.849,05	140.097,75	0,03	114.116,06	31.849,05	140.097,75	0,04	114.116,06	0,00
Educação Especial	320.759,43	320.632,43	47.773,70	202.571,20	0,04	118.061,23	47.773,70	202.571,20	0,05	118.061,23	0,00
Cultura	159.724,27	159.724,27	15.423,13	104.964,57	0,02	54.759,70	23.282,43	89.428,58	0,02	70.295,69	0,00
Difusão Cultural	159.724,27	159.724,27	15.423,13	104.964,57	0,02	54.759,70	23.282,43	89.428,58	0,02	70.295,69	0,00
Urbanismo	665.391,55	586.391,55	104.508,30	386.997,23	0,08	199.394,32	104.508,30	386.997,23	0,10	199.394,32	0,00
Administração Geral	665.391,55	586.391,55	104.508,30	386.997,23	0,08	199.394,32	104.508,30	386.997,23	0,10	199.394,32	0,00
Saneamento	16.364,07	16.364,07	1.414,10	5.656,40	0,00	10.707,67	1.414,10	5.656,40	0,00	10.707,67	0,00
Administração Geral	16.364,07	16.364,07	1.414,10	5.656,40	0,00	10.707,67	1.414,10	5.656,40	0,00	10.707,67	0,00
Gestão Ambiental	60.517,40	51.317,40	11.199,61	39.754,80	0,01	11.562,60	11.199,61	39.754,80	0,01	11.562,60	0,00
Administração Geral	60.517,40	51.317,40	11.199,61	39.754,80	0,01	11.562,60	11.199,61	39.754,80	0,01	11.562,60	0,00
Agricultura	46.742,99	35.742,99	4.759,51	20.771,96	0,00	14.971,03	4.759,51	20.771,96	0,01	14.971,03	0,00
Administração Geral	46.742,99	35.742,99	4.759,51	20.771,96	0,00	14.971,03	4.759,51	20.771,96	0,01	14.971,03	0,00
Desporto e Lazer	74.347,46	74.347,46	18.933,67	70.779,49	0,01	3.567,97	18.933,67	70.779,49	0,02	3.567,97	0,00
Administração Geral	74.347,46	74.347,46	18.933,67	70.779,49	0,01	3.567,97	18.933,67	70.779,49	0,02	3.567,97	0,00
Encargos Especiais	478.443,50	478.443,50	0,00	432.735,31	0,09	45.708,19	0,00	432.735,31	0,11	45.708,19	0,00
Serviço da Dívida Interna	478.443,50	478.443,50	0,00	432.735,31	0,09	45.708,19	0,00	432.735,31	0,11	45.708,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	679.385.259,45	776.798.668,64	106.499.081,75	485.359.817,81	100,00	291.438.850,83	112.081.012,12	383.850.229,93	100,00	392.948.438,71	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)							R\$ 1				
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	57.144.121,02	57.598.920,62	56.007.353,54	70.236.058,92	47.159.228,22	82.988.428,00	51.679.008,66	77.465.556,09	69.318.448,77	68.728.806,95	72.637.800,80	69.818.738,16	780.782.469,75	687.467.780,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.031.196,27	10.708.333,36	9.273.367,82	15.037.446,89	10.208.717,42	10.657.435,20	10.070.651,29	10.794.277,00	10.529.343,16	12.923.673,97	19.605.241,79	12.778.936,27	142.618.620,44	136.664.045,34
IPTU	928.254,06	666.237,78	305.161,70	638.127,87	315.108,08	243.882,93	436.326,30	339.822,12	428.694,06	1.203.347,48	5.393.754,09	964.271,75	11.862.988,22	11.864.950,56
ISS	5.759.891,64	5.869.285,24	5.528.427,94	6.631.785,47	5.532.176,95	5.256.190,73	5.740.065,63	6.314.087,93	6.618.545,18	7.289.577,18	6.771.620,76	7.165.598,84	74.477.253,49	68.602.051,30
ITBI	731.854,31	731.298,86	779.336,15	1.510.177,00	1.037.055,21	706.966,25	873.507,07	810.754,21	1.222.699,85	871.837,05	1.018.512,27	922.125,54	11.216.123,77	8.471.745,40
IRRF	1.854.944,43	2.722.468,11	2.187.609,48	5.564.021,59	145.281,31	1.936.218,14	2.129.233,09	2.751.601,20	1.648.693,52	2.513.090,93	3.242.181,74	2.882.713,53	29.578.057,07	29.742.525,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	756.251,83	719.043,37	472.832,55	693.334,96	3.179.095,87	2.514.177,15	891.519,20	578.011,54	610.710,55	1.045.821,33	3.179.172,93	844.226,61	15.484.197,89	17.982.772,32
Contribuições	2.184.824,93	2.277.681,75	2.437.099,68	5.122.723,07	1.130.254,41	2.295.338,80	2.238.260,15	2.377.659,64	2.482.324,41	2.507.902,78	2.559.718,05	2.589.583,80	30.203.371,47	29.899.498,56
Receita Patrimonial	7.588.177,46	8.032.545,89	7.624.837,89	6.242.565,38	2.488.336,28	12.481.902,93	4.319.029,44	9.274.595,54	6.577.749,28	5.501.356,34	8.277.211,65	8.374.114,43	86.782.422,51	42.897.905,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.563.688,18	8.031.812,13	7.624.837,89	6.240.144,42	2.486.072,71	12.479.068,98	4.316.608,48	9.272.174,58	6.575.328,32	5.500.989,46	8.276.477,89	8.374.114,43	86.741.317,47	42.764.458,65
Outras Receitas Patrimoniais	24.489,28	733,76	0,00	2.420,96	2.263,57	2.833,95	2.420,96	2.420,96	2.420,96	366,88	733,76	0,00	41.105,04	133.446,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	43.347,36	75.362,62	37.961,43	44.055,18	60.611,40	25.183,90	34.880,22	142.830,21	1.818.569,87	32.261,30	25.982,09	50.435,79	2.391.481,37	1.261.720,02
Transferências Correntes	37.140.706,58	36.246.318,45	36.380.733,05	43.106.300,06	32.575.644,41	57.372.781,78	34.595.535,29	54.491.666,67	47.437.555,79	47.251.264,05	41.916.852,74	45.236.930,15	513.752.289,02	472.223.387,40
Cota-Parte do FPM	8.067.813,92	5.410.799,45	7.355.114,80	11.844.475,17	7.581.506,45	9.532.224,76	5.772.339,17	6.796.368,56	8.225.763,66	8.666.593,43	9.216.133,26	7.314.000,00	95.783.132,63	96.314.379,32
Cota-Parte do ICMS	10.016.036,52	6.860.982,92	4.977.648,07	9.637.700,05	7.604.838,94	5.799.754,82	9.556.728,49	6.749.685,34	7.921.898,86	10.341.212,60	8.787.841,30	11.724.828,33	99.979.156,24	97.441.499,17
Cota-Parte do IPVA	2.223.475,30	1.901.665,29	1.196.894,95	1.051.870,05	3.241.797,89	2.939.974,37	3.344.022,78	3.088.879,46	3.118.807,95	3.203.200,96	3.674.088,16	2.773.694,41	31.758.371,57	37.168.417,88
Cota-Parte do ITR	356.033,94	698.707,30	99.969,51	103.980,35	242.818,45	31.946,75	36.482,43	30.733,16	54.033,96	29.047,04	27.956,52	68.894,01	1.780.603,42	2.292.637,50
Transferências da LC 61/1989	40.989,82	40.841,10	37.584,11	36.466,99	50.516,30	6.543,81	83.522,10	32.406,66	38.970,21	37.957,88	83.436,50	48.280,64	537.516,12	439.772,19
Transferências do FUNDEB	5.958.493,78	6.976.125,10	6.356.459,94	8.356.084,46	7.671.631,12	7.972.267,73	6.468.690,86	8.572.612,62	8.487.557,46	8.135.290,74	8.071.647,73	10.338.630,46	93.365.492,00	94.505.275,58
Outras Transferências Correntes	10.477.863,30	14.357.197,29	16.357.061,67	12.075.722,99	6.182.535,26	31.090.069,54	9.333.749,46	29.220.980,87	19.590.523,69	16.837.961,40	12.055.749,27	12.968.602,30	190.548.017,04	144.061.405,76
Outras Receitas Correntes	155.868,42	258.678,55	253.353,67	682.968,34	695.664,30	155.785,39	420.652,27	384.527,03	472.906,26	512.348,51	252.794,48	788.737,72	5.034.284,94	4.521.223,48
DEDUÇÕES (II)	10.049.949,91	9.725.439,49	9.588.878,59	11.784.213,76	4.384.772,35	15.411.266,98	6.670.552,34	11.375.486,84	9.212.766,30	8.754.125,36	10.050.201,25	11.676.625,26	118.684.278,43	96.026.094,17
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.471.528,10	1.426.614,11	1.457.822,65	4.191.897,46	154.208,65	1.466.166,89	1.441.000,64	1.475.391,58	1.589.738,67	1.569.671,21	1.576.964,73	1.652.115,57	19.473.120,26	19.879.925,53
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	90.412,08	90.412,08	90.412,08	180.824,16	471.544,09	91.976,76	95.563,29	95.563,29	95.563,29	419.097,30	97.737,57	475.253,73	2.294.359,72	1.883.386,40
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.934.107,76	5.225.814,16	5.307.201,62	3.585.113,13	14.724,05	10.191.034,50	1.375.369,47	6.464.917,40	3.655.569,48	2.309.754,53	4.770.008,51	5.163.316,53	52.996.931,14	29.257.005,41
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	3.553.901,97	2.982.599,14	2.733.442,24	3.826.379,01	3.744.295,56	3.662.088,83	3.758.618,94	3.339.614,57	3.871.894,86	4.455.602,32	3.605.490,44	4.385.939,43	43.919.867,31	45.005.776,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	47.094.171,11	47.873.481,13	46.418.474,95	58.451.845,16	42.774.455,87	67.577.161,02	45.008.456,32	66.090.069,25	60.105.682,47	59.974.681,59	62.587.599,55	58.142.112,90	662.098.191,32	591.441.686,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.800.000,00	1.100.000,00	0,00	1.251.500,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	4.250.000,00	800.000,00	0,00	0,00	12.701.500,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	44.294.171,11	46.773.481,13	46.418.474,95	57.200.345,16	42.774.455,87	65.077.161,02	45.008.456,32	66.090.069,25	55.855.682,47	59.174.681,59	62.587.599,55	58.142.112,90	649.396.691,32	591.141.686,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.201.134,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	16.701.134,00	3.100.567,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	607.200,00	604.164,00	595.056,00	1.202.256,00	632.190,00	632.190,00	632.190,00	628.948,00	625.706,00	622.464,00	619.222,00	612.738,00	8.014.324,00	7.893.600,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	43.686.971,11	43.169.317,13	45.823.418,95	55.998.089,16	42.142.265,87	56.243.837,02	44.376.266,32	65.461.121,25	49.729.976,47	58.552.217,59	61.968.377,55	57.529.374,90	624.681.233,32	580.147.519,00

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	72.066.086,32	59.154.866,72	
Receita de Contribuições dos Segurados	19.567.529,34	10.736.174,10	
Ativo	18.631.967,98	10.069.645,54	
Inativo	754.169,90	557.155,96	
Pensionista	181.391,46	109.372,60	
Receita de Contribuições Patronais	18.343.661,23	10.543.498,41	
Ativo	18.343.661,23	10.543.498,41	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	28.493.312,20	32.589.214,22	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	28.493.312,20	32.589.214,22	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	5.661.583,55	5.285.979,99	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.883.386,40	1.842.299,32	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.778.197,15	3.439.452,98	
Demais Receitas Correntes	0,00	4.227,69	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	68.287.889,17	55.715.413,74	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	22.154.961,46	12.801.618,97	12.801.618,97	12.801.618,97	0,00
Aposentadorias	18.421.930,82	10.657.003,87	10.657.003,87	10.657.003,87	0,00
Pensões por Morte	3.733.030,64	2.144.615,10	2.144.615,10	2.144.615,10	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	8.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.754.961,46	12.801.618,97	12.801.618,97	12.801.618,97	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)		37.532.927,71	42.913.794,77	42.913.794,77	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			46.886.086,32		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			5.171.102,64		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			19.447.178,09		
Investimentos e Aplicações			416.175.957,68		
Outros Bens e Direitos			332.949.762,54		

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	5.160.975,63	4.239.529,99
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOOP RPPS (XII)	5.160.975,63	4.239.529,99

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.445.975,63	1.530.657,06	1.299.075,57	1.288.934,36	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.725.927,09	836.274,17	836.274,17	826.132,96	0,00
Demais Despesas Correntes	1.720.048,54	694.382,89	462.801,40	462.801,40	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.715.000,00	600,00	600,00	600,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	5.160.975,63	1.531.257,06	1.299.675,57	1.289.534,36	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	2.708.272,93	2.939.854,42	2.949.995,63	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.420.347,83
Investimentos e Aplicações	16.130.704,69
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Recceitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	591.387.386,10	462.225.280,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.664.045,34	97.568.276,10
IPTU	11.864.950,56	9.325.206,81
ISS	68.602.051,30	50.687.863,20
ITBI	8.471.745,40	7.463.457,45
IRRF	29.742.525,76	17.249.013,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.982.772,32	12.842.735,18
Contribuições	10.019.573,03	7.255.784,10
Receita Patrimonial	13.640.899,96	23.349.601,42
Aplicações Financeiras (II)	13.507.453,24	23.336.140,38
Outras Receitas Patrimoniais	133.446,72	13.461,04
Transferências Correntes	427.217.610,57	330.054.685,93
Cota Parte do FPM	78.777.067,84	51.236.344,37
Cota Parte do ICMS	77.953.199,34	54.789.431,07
Cota Parte do IPVA	29.734.734,30	20.307.572,76
Cota Parte do ITR	1.834.110,00	417.529,94
Transferências da LC 61/1989	351.817,75	305.307,28
Transferências do FUNDEB	94.505.275,58	65.718.328,72
Outras Transferências Correntes	144.061.405,76	137.280.171,79
Demais Receitas Correntes	3.845.257,20	3.996.932,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.845.257,20	3.996.932,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	577.879.932,86	438.889.139,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	47.970.056,54	29.449.702,24
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	29.257.005,41	33.944.694,47
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	89.247.186,80	16.705.079,20
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	89.247.186,80	16.705.079,20
Convênios	85.748.429,99	11.429.579,20
Outras Transferências de Capital	3.498.756,81	5.275.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	89.247.186,80	16.705.079,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	715.097.176,20	485.043.921,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	667.127.119,66	455.594.218,98

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	595.544.309,94	430.335.009,21	350.314.115,92	342.120.399,20	6.091.371,34	14.202.572,25	14.061.719,29
Pessoal e Encargos Sociais	282.831.359,99	185.152.236,06	183.339.918,27	180.734.330,70	232.206,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.594.103,52	8.532.662,41	5.239.108,14	5.239.108,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	304.118.846,43	236.650.110,74	161.735.089,51	156.146.960,36	5.859.165,15	14.202.572,25	14.061.719,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	304.118.846,43	236.650.110,74	161.735.089,51	156.146.960,36	5.859.165,15	14.202.572,25	14.061.719,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	586.950.206,42	421.802.346,80	345.075.007,78	336.881.291,06	6.091.371,34	14.202.572,25	14.061.719,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	30.150.937,09	14.332.276,03	14.100.694,54	14.090.553,33	42.960,01	6.048,00	6.048,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	145.164.843,64	40.691.932,57	19.434.819,47	19.300.705,44	1.542.103,15	6.424.926,44	6.266.858,42
Investimentos	135.025.348,99	30.978.614,30	13.248.758,24	13.114.644,21	1.542.103,15	6.424.926,44	6.266.858,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.139.494,65	9.713.318,27	6.186.061,23	6.186.061,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	135.025.348,99	30.978.614,30	13.248.758,24	13.114.644,21	1.542.103,15	6.424.926,44	6.266.858,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.223.577,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.715.000,00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	758.065.070,47	467.113.837,13	372.425.060,56	364.087.088,60	7.676.434,50	20.633.546,69	20.334.625,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	726.199.133,38	452.780.961,10	358.323.766,02	349.995.935,27	7.633.474,49	20.627.498,69	20.328.577,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							92.945.772,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIB + XXXIIICe)]							77.636.231,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-54.794.789,50

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	23.336.140,38
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.719.928,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	91.252.443,25

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		21.515.653,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página 3 de 4

RS 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Ago/2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	81.424.809,62	81.442.144,08	
DEDUÇÕES (XL)	258.584.944,55	356.816.992,03	
Disponibilidade de Caixa	258.584.944,55	356.816.992,03	
Disponibilidade de Caixa Bruta	268.280.152,93	360.597.236,67	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.682.111,65	2.347.558,14	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.096,73	1.432.686,50	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-177.160.134,93	-275.374.847,95	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIf)		98.214.713,02	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-7.334.553,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-3.927.968,39	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		4.300.252,13	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		91.252.443,25	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		77.636.231,51	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página 4 de 4

RS 1

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.823.120,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	65.823.120,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	46.886.086,32

Nota Explicativa

O VALOR POSITIVO DE R\$ 4.300.252,13 LANÇADO COMO OUTROS AJUSTES METODOLÓGICOS SE JUSTIFICA EM VIRTUDE DE:

1 – R\$ 5.780.054,52 - Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.

2 – (R\$ 1.326.043,73) – Refere-se ao valor das CONSIGNAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS, da conta contábil 21882(sem RPPS) que não estão mapeadas no Anexo 6 na linha DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS, mas que compõe a disponibilidade de caixa bruta, menos o valor do crédito de salário família e maternidade registrado na conta contábil 11381.

3 – (R\$ 24.247,72) – Refere-se ao valor a pagar de consignados do RPPS que está na disponibilidade de caixa, por se da fonte 869, o mapeamento está para EXCLUIR apenas as FR 800, 801 E 802

4 – (142.497,00) – Refere-se a desincorporação de passivos referente cancelamento de precatórios lançados em duplicidade.

5 – 12.986,06 – Refere-se a atualização de dívida contratual INTRA Orçamentária.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo z = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)						
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.215.798,37	8.510.344,37	7.676.434,50	0,00	2.049.708,24	794.737,52	22.166.267,54	20.633.546,69	20.334.625,71	418.322,99	2.208.056,36	4.257.764,60	
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.198,66	14.198,66	14.198,66	0,00	0,00	0,00	
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.198,66	14.198,66	14.198,66	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO	1.215.798,37	8.510.344,37	7.676.434,50	0,00	2.049.708,24	794.737,52	22.152.068,88	20.619.348,03	20.320.427,05	418.322,99	2.208.056,36	4.257.764,60	
0201	GABINETE DO PREFEITO	44.007,33	296.404,35	296.404,35	0,00	44.007,33	0,00	240.029,73	235.502,92	235.502,92	0,00	4.526,81	48.534,14	
0203	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.281,25	8.324,21	10.474,21	0,00	3.131,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,25	
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	161.738,85	106.051,17	169.995,61	0,00	97.794,41	0,00	856.468,41	822.775,47	822.775,47	9.669,00	24.023,94	121.818,35	
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.280,00	27.753,80	24.227,26	0,00	7.806,54	0,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	0,00	0,00	7.806,54	
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52.630,81	804.390,24	842.711,87	0,00	14.309,18	0,00	4.766.345,42	4.617.247,86	4.617.247,86	49.941,03	99.156,53	113.465,71	
0207	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	106.798,20	3.118.681,32	3.197.846,63	0,00	27.632,89	17.165,52	9.485.665,01	9.097.176,42	8.956.323,46	324.478,64	222.028,43	249.661,32	
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	83.772,34	2.254.730,14	1.199.779,96	0,00	1.138.722,52	0,00	3.284.259,39	2.255.362,06	2.255.362,06	34.234,32	994.663,01	2.133.385,53	
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	11.618,11	0,00	0,00	0,00	11.618,11	0,00	167.919,81	167.506,51	167.506,51	0,00	413,30	12.031,41	
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7.861,63	0,00	0,00	0,00	7.861,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.861,63	
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	282,30	0,00	0,00	0,00	282,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,30	
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	67.327,54	919.470,41	938.810,41	0,00	47.987,54	203.827,51	829.602,40	953.473,62	953.473,62	0,00	79.956,29	127.943,83	
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	5.094,79	1.610,69	1.345,46	0,00	5.360,02	0,00	2.219,27	2.219,27	2.219,27	0,00	0,00	5.360,02	
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	522.776,87	10.601,00	31.569,03	0,00	501.808,84	573.744,49	1.603.244,00	1.603.129,14	1.603.129,14	0,00	573.859,35	1.075.668,19	
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	456,20	10.902,14	10.902,14	0,00	456,20	0,00	6.841,58	6.841,58	6.841,58	0,00	0,00	456,20	
0217	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	630.964,25	630.964,25	0,00	0,00	0,00	600,00	368,02	368,02	0,00	231,98	231,98	
0218	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.816,30	158.950,01	159.892,68	0,00	27.873,63	0,00	38.624,63	37.622,63	37.622,63	0,00	1.002,00	28.875,63	
0220	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	1.071,08	42.960,01	42.960,01	0,00	1.071,08	0,00	6.448,00	6.048,00	6.048,00	0,00	400,00	1.471,08	
0221	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	13.654,99	13.654,99	0,00	0,00	0,00	218.635,59	213.139,99	213.139,99	0,00	5.495,60	5.495,60	
0222	AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	111.080,11	0,00	0,00	0,00	111.080,11	0,00	86.342,41	43.864,71	43.864,71	0,00	42.477,70	153.557,81	
0223	FUNDO MUNIC. DO DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	904,66	23.859,38	23.859,38	0,00	904,66	0,00	10.097,98	10.097,98	10.097,98	0,00	0,00	904,66	
0225	CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	85,73	85,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0226	SUPERINTENDÊNCIA PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	8.553,96	8.553,96	0,00	0,00	0,00	162.071,22	161.290,22	3.222,20	0,00	158.849,02	158.849,02	
0227	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	0,00	19.717,50	19.717,50	0,00	0,00	0,00	74.367,22	73.728,82	73.728,82	0,00	638,40	638,40	
0228	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	0,00	52.679,07	52.679,07	0,00	0,00	0,00	290.626,81	290.292,81	290.292,81	0,00	334,00	334,00	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I + II)	1.215.798,37	8.510.344,37	7.676.434,50	0,00	2.049.708,24	794.737,52	22.166.267,54	20.633.546,69	20.334.625,71	418.322,99	2.208.056,36	4.257.764,60	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1375], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	118.681.273,02	84.725.540,92	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.864.950,56	9.325.206,81	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.471.745,40	7.463.457,45	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	68.602.051,30	50.687.863,20	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	29.742.525,76	17.249.013,46	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	233.657.347,93	157.879.730,37	
2.1- Cota-Parte FPM	96.314.379,32	63.104.929,29	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	87.686.557,40	59.342.925,91	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	8.627.821,92	3.762.003,38	
2.2- Cota-Parte ICMS	97.441.499,17	68.486.788,68	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	439.772,19	381.634,10	
2.4- Cota-Parte ITR	2.292.637,50	521.912,32	
2.5- Cota-Parte IPVA	37.168.417,88	25.384.465,98	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	641,87	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	352.338.620,95	242.605.271,29	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	45.005.776,83	30.823.544,95	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	43.078.878,41	29.827.772,42	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	95.274.976,22	66.388.492,22	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	94.136.028,20	66.337.867,17	
6.1.1- Principal	93.366.327,56	65.667.703,67	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	769.700,64	670.163,50	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.138.948,02	50.625,05	
6.4.1- Principal	1.138.948,02	50.625,05	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	48.360.550,73	34.844.158,72	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 2 de 5

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					1.925.962,91	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					1.925.962,91	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					68.314.455,13	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	97.200.939,13	54.887.288,04	54.887.288,04	54.159.629,95	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	76.567.370,00	47.610.271,16	47.610.271,16	46.933.830,92	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	26.923.230,51	14.693.569,06	14.693.569,06	14.488.454,76	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	43.765.425,89	29.140.319,22	29.140.319,22	28.717.834,95	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.258.414,32	1.321.997,91	1.321.997,91	1.306.742,76	0,00	
10.1.4- Educação Especial	3.620.299,28	2.454.384,97	2.454.384,97	2.420.798,45	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	20.633.569,13	7.277.016,88	7.277.016,88	7.225.799,03	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	6.645.261,36	822.505,44	822.505,44	820.029,73	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	13.144.331,77	6.302.930,74	6.302.930,74	6.255.217,24	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	185.956,94	15.264,72	15.264,72	15.264,72	0,00	
10.2.4- Educação Especial	658.019,06	136.315,98	136.315,98	135.287,34	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	52.961.325,13	52.961.325,13	52.233.667,04	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.961.325,13	52.961.325,13	52.233.667,04	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.735.963,20	45.735.963,20	45.059.522,96	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	3.588.867,92	3.588.867,92	3.588.867,92	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)						
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	46.436.507,02	45.735.963,20	45.735.963,20	68,94		
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	2.655.539,69	3.588.867,92	3.588.867,92	5,41		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.638.849,22	13.427.167,09	13.427.167,09	6.788.317,87	20,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	8.422.680,55	1.925.962,91	1.925.962,91	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	48.363.957,73	41.291.617,89	28.394.876,76	28.084.932,94	0,00
20.1- Educação Infantil	20.495.521,90	17.125.751,29	11.905.323,62	11.794.261,29	0,00
20.2- Ensino Fundamental	26.969.901,83	23.443.928,72	15.835.440,41	15.636.558,92	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	105.832,00	53.760,00	53.760,00	53.760,00	0,00
20.4- Educação Especial	792.702,00	668.177,88	600.352,73	600.352,73	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	145.564.896,86	96.178.905,93	83.282.164,80	82.244.562,89	0,00
21.1- Educação Infantil	54.064.013,77	32.641.825,79	27.421.398,12	27.102.745,78	0,00
21.1.1- Creche	11.389.933,02	7.679.725,78	6.168.371,90	6.127.399,22	0,00
21.1.2- Pré-Escola	42.674.080,75	24.962.100,01	21.253.026,22	20.975.346,56	0,00
21.2- Ensino Fundamental	91.500.883,09	63.537.080,14	55.860.766,68	55.141.817,11	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				28.394.876,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				30.823.544,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				6.788.317,87
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a))				46.848,51
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				52.383.255,33

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 4 de 5

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			60.651.317,82	52.383.255,33	21,59
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.068.451,97	4.454.557,60	5.011.427,68	46.848,51	10.175,78
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.068.451,97	4.454.557,60	5.011.427,68	46.848,51	10.175,78
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			27.755.387,23	12.184.374,38	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			10.634.228,80	5.767.362,39	
31.1.1- Salário-Educação			5.474.937,91	3.854.981,22	
31.1.2- PDDE			0,00	3.606,77	
31.1.3- PNAE			1.622.540,00	1.328.875,87	
31.1.4- PNATE			252.612,16	209.019,70	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			3.284.138,73	370.878,83	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			17.121.158,43	6.417.011,99	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	38.888.917,23	23.921.372,67	12.193.506,23	12.178.068,65	0,00
32.1- Educação Infantil	3.822.057,43	728.598,00	510.018,60	510.018,60	0,00
32.2- Ensino Fundamental	33.491.784,53	22.095.592,35	10.642.582,57	10.636.825,57	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	548.166,99	310.164,19	308.939,18	304.447,78	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	25.536,00	25.536,00	17.875,20	17.875,20	0,00
32.7- Educação Especial	95.316,00	95.316,00	66.721,20	66.721,20	0,00
32.8- Outras	906.056,28	666.166,13	647.369,48	642.180,30	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	184.453.814,09	120.100.278,60	95.475.671,03	94.422.631,54	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 5 de 5

RS 1

33.1- Despesas Correntes	175.346.437,56	117.861.356,04	93.622.758,78	92.570.719,29	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	102.179.396,10	61.446.814,51	61.436.731,90	60.608.801,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.870.445,43	8.520.511,04	6.669.149,70	6.669.149,70	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	64.296.596,03	47.894.030,49	25.516.877,18	25.292.768,47	0,00
33.2- Despesas de Capital	9.107.376,53	2.238.922,56	1.852.912,25	1.851.912,25	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.107.376,53	2.238.922,56	1.852.912,25	1.851.912,25	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.925.962,91	5.489.997,80	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			66.388.492,22	3.854.981,22	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			54.159.629,95	5.489.997,80	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			14.154.825,18	3.854.981,22	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			665.898,36	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			11.782,89	5.760,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			14.808.940,65	3.849.221,22	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				118.681.273,02	118.681.273,02	84.725.540,92	71,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				11.864.950,56	11.864.950,56	9.325.206,81	78,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				8.471.745,40	8.471.745,40	7.463.457,45	88,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				68.602.051,30	68.602.051,30	50.687.863,20	73,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				29.742.525,76	29.742.525,76	17.249.013,46	57,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				225.028.884,14	225.028.884,14	154.117.726,99	68,49
Cota-Parte FPM				87.686.557,40	87.686.557,40	59.342.925,91	67,68
Cota-Parte ITR				2.292.637,50	2.292.637,50	521.912,32	22,76
Cota-Parte IPVA				37.168.417,88	37.168.417,88	25.384.465,98	68,30
Cota-Parte ICMS				97.441.499,17	97.441.499,17	68.486.788,68	70,29
Cota-Parte IPI-Exportação				439.772,19	439.772,19	381.634,10	86,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				343.710.157,16	343.710.157,16	238.843.267,91	69,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.793.829,36	19.229.629,36	12.953.481,30	67,36	11.031.366,45	57,37	10.527.669,09	54,75	0,00
Despesas Correntes	16.374.577,68	18.355.077,68	12.389.318,34	67,50	10.787.775,97	58,77	10.284.078,61	56,03	0,00
Despesas de Capital	419.251,68	874.551,68	564.162,96	64,51	243.590,48	27,85	243.590,48	27,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.633.242,01	21.823.842,01	9.826.992,95	45,03	8.907.640,68	40,82	8.858.108,90	40,59	0,00
Despesas Correntes	31.631.642,01	17.906.098,85	9.826.992,95	54,88	8.907.640,68	49,75	8.858.108,90	49,47	0,00
Despesas de Capital	1.600,00	3.917.743,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.257.747,48	2.257.747,48	1.467.921,36	65,02	1.467.921,36	65,02	1.448.257,99	64,15	0,00
Despesas Correntes	2.257.747,48	2.257.747,48	1.467.921,36	65,02	1.467.921,36	65,02	1.448.257,99	64,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.220.077,22	2.697.077,22	2.015.782,33	74,74	1.516.856,36	56,24	1.447.374,41	53,66	0,00
Despesas Correntes	2.220.077,22	2.697.077,22	2.015.782,33	74,74	1.516.856,36	56,24	1.447.374,41	53,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.922.236,93	25.818.836,93	23.615.062,37	91,46	22.963.855,27	88,94	22.383.183,21	86,69	0,00
Despesas Correntes	18.814.436,93	25.811.136,93	23.615.062,37	91,49	22.963.855,27	88,97	22.383.183,21	86,72	0,00
Despesas de Capital	107.800,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	72.179.133,00	72.179.133,00	49.879.240,31	69,10	45.887.640,12	63,57	44.664.593,60	61,88	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				49.879.240,31	45.887.640,12	44.664.593,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				49.879.240,31	45.887.640,12	44.664.593,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				0,00	35.826.490,19	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				14.052.750,12	10.061.149,93	8.838.103,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				20,88	19,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)
Empenhos de 2026	35.826.490,19	45.887.640,12	10.061.149,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	47.052.453,18	61.028.034,44	13.975.581,26	862.281,13	0,00	0,00	862.046,33	0,00	234,80
Empenhos de 2024	42.507.142,40	58.346.001,52	15.838.859,12	4.393.367,95	0,00	0,00	4.175.291,66	25.469,48	192.606,81
Empenhos de 2023	38.165.521,39	46.540.001,06	8.374.479,67	336.201,20	0,00	0,00	336.201,20	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	226.493.021,39	282.254.417,37	55.761.395,98	1.838.929,24	0,00	0,00	1.828.091,32	726,72	10.111,20

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	106.938.496,74	126.874.204,04	126.867.192,63	99,99
Proveniente da União	92.067.571,48	111.703.278,78	113.639.559,97	101,73
Proveniente dos Estados	14.870.925,26	15.170.925,26	13.227.632,66	87,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	150.710,65	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	106.938.496,74	126.874.204,04	127.017.903,28	100,11

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	31.030.921,60	42.293.416,80	20.886.713,03	49,39	14.605.563,82	34,53	14.228.899,89	33,64	0,00
Despesas Correntes	19.279.727,68	24.836.881,34	16.027.538,14	64,53	13.358.408,10	53,78	12.981.744,17	52,27	0,00
Despesas de Capital	11.751.193,92	17.456.535,46	4.859.174,89	27,84	1.247.155,72	7,14	1.247.155,72	7,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	68.698.334,35	97.067.179,28	73.591.965,50	75,82	57.155.385,65	58,88	55.005.782,53	56,67	0,00
Despesas Correntes	67.680.972,80	89.926.501,98	70.394.947,23	78,28	54.393.877,04	60,49	52.251.824,55	58,11	0,00
Despesas de Capital	1.017.361,55	7.140.677,30	3.197.018,27	44,77	2.761.508,61	38,67	2.753.957,98	38,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.604.937,58	1.961.835,49	1.231.320,99	62,76	1.104.574,92	56,30	1.104.574,92	56,30	0,00
Despesas Correntes	1.590.437,58	1.947.335,49	1.231.320,99	63,23	1.104.574,92	56,72	1.104.574,92	56,72	0,00
Despesas de Capital	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.616,00	105.080,48	68.933,83	65,60	48.473,90	46,13	48.334,00	46,00	0,00
Despesas Correntes	78.116,00	99.580,48	68.933,83	69,22	48.473,90	48,68	48.334,00	48,54	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.439.943,42	1.575.469,61	1.065.745,67	67,65	944.581,78	59,96	941.631,47	59,77	0,00
Despesas Correntes	1.434.443,42	1.569.969,61	1.061.721,92	67,63	940.558,03	59,91	937.607,72	59,72	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	4.023,75	73,16	4.023,75	73,16	4.023,75	73,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.444.988,89	5.500.531,87	2.275.909,49	41,38	2.242.248,42	40,76	2.241.294,55	40,75	0,00
Despesas Correntes	4.432.988,89	5.484.531,87	2.263.931,55	41,28	2.242.248,42	40,88	2.241.294,55	40,87	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	16.000,00	11.977,94	74,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	107.302.741,84	148.503.513,53	99.120.588,51	66,75	76.100.828,49	51,25	73.570.517,36	49,54	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	47.824.750,96	61.523.046,16	33.840.194,33	55,00	25.636.930,27	41,67	24.756.568,98	40,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.331.576,36	118.891.021,29	83.418.958,45	70,16	66.063.026,33	55,57	63.863.891,43	53,72	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.956.937,58	2.313.835,49	1.231.320,99	53,22	1.104.574,92	47,74	1.104.574,92	47,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.341.363,48	2.362.827,96	1.536.855,19	65,04	1.516.395,26	64,18	1.496.591,99	63,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.660.020,64	4.272.546,83	3.081.528,00	72,12	2.461.438,14	57,61	2.389.005,88	55,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.367.225,82	31.319.368,80	25.890.971,86	82,67	25.206.103,69	80,48	24.624.477,76	78,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	179.481.874,84	220.682.646,53	148.999.828,82	67,52	121.988.468,61	55,28	118.235.110,96	53,58	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	726.271.345,77
Previsão Atualizada	757.861.634,85
Receitas Realizadas	542.324.756,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	65.823.120,11
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	679.385.259,45
Créditos Adicionais	97.413.409,19
Dotação Atualizada	776.798.668,64
Despesas Empenhadas	485.359.817,81
Despesas Liquidadas	383.850.229,93
Despesas Pagas	375.512.257,97
Superávit Orçamentário	158.474.526,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	485.359.817,81
Despesas Liquidadas	383.850.229,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	662.098.191,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	649.396.691,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	624.681.233,32
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	55.715.413,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.801.618,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.801.618,97
Despesas Previdenciárias Pagas	12.801.618,97
Resultado Previdenciário	42.913.794,77
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) Resultado Apurado até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-54.794.789,50 77.636.231,51 -141,69
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	21.515.653,12 98.214.713,02 456,48

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R\$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.726.142,74	0,00	7.676.434,50	2.049.708,24
Poder Executivo	9.726.142,74	0,00	7.676.434,50	2.049.708,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	22.961.005,06	418.322,99	20.334.625,71	2.208.056,36
Poder Executivo	22.946.806,40	418.322,99	20.320.427,05	2.208.056,36
Poder Legislativo	14.198,66	0,00	14.198,66	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.687.147,80	418.322,99	28.011.060,21	4.257.764,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	52.383.255,33	25,00	21,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	45.735.963,20	70,00	68,94
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	3.588.867,92	4,00	5,41
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	40.692.532,57	106.187.311,07

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	45.887.640,12	15,00	19,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1773, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Carlos Vinícius França Barbosa, do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Carlos Vinícius França Barbosa, do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3021883** e o código verificador **623AD76C**.

Docto ID: 3021883 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1775, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Gabriel Mezzaroba Abramoski, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Gabriel Mezzaroba Abramoski, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022174** e o código verificador **9AF3B249**.

Docto ID: 3022174 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1774, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Tainá Fróes Linhares, do cargo em comissão de Supervisora de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Tainá Fróes Linhares, do cargo em comissão de Supervisora de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022381** e o código verificador **9C3006E7**.

Docto ID: 3022381 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1776, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Natália Aparecida dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Natália Aparecida dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022195** e o código verificador **296DFC52**.

Docto ID: 3022195 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1777, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Graziella Gomes Pires, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Graziella Gomes Pires, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022208** e o código verificador **FA43F662**.

Docto ID: 3022208 v1

Decreto 1777 de 16/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3022208 e CRC: FA43F662).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1779, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Jefferson Antônio da Silva Locatelli, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Jefferson Antônio da Silva Locatelli, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022234** e o código verificador **85D8D4E2**.

Docto ID: 3022234 v1

Decreto 1779 de 16/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3022234 e CRC: 85D8D4E2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1778, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Cíntia Rocha Silva, do cargo em comissão de Supervisora de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Cíntia Rocha Silva, do cargo em comissão de Supervisora de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022216** e o código verificador **10E4EEEE**.

Docto ID: 3022216 v1

Decreto 1778 de 16/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3022216 e CRC: 10E4EEEE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1780, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Rafaela de Lima Ferreira, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Rafaela de Lima Ferreira, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022279** e o código verificador **451230AD**.

Docto ID: 3022279 v1

Decreto 1780 de 16/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3022279 e CRC: 451230AD).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1781, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Plínio Andrade Santos, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Plínio Andrade Santos, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022285** e o código verificador **C8AE185B**.

Docto ID: 3022285 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1783, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Alana Hoffmann dos Santos Rodrigues, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Alana Hoffmann dos Santos Rodrigues, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022442** e o código verificador **F807E8E1**.

Docto ID: 3022442 v1

Decreto 1781 de 16/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3022285 e CRC: C8AE185B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1782, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Rodrigo Minoro Komatsu, do cargo em comissão de Gerente de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Rodrigo Minoro Komatsu, do cargo em comissão de Gerente de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022437** e o código verificador **D307F5A9**.

Docto ID: 3022437 v1

Decreto 1782 de 16/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3022437 e CRC: D307F5A9).

Pág: 1/1

Decreto 1783 de 16/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3022442 e CRC: F807E8E1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1784, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Guilherme Máximo Miranda, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Guilherme Máximo Miranda, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022445** e o código verificador **2EE5CC3F**.

Docto ID: 3022445 v1

Decreto 1784 de 16/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3022445 e CRC: 2EE5CC3F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1785, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Gabriel Mezzaroba Abramoski, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gabriel Mezzaroba Abramoski, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELECTRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
Ji-Paraná

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022324** e o código verificador **2E484BB2**.

Docto ID: 3022324 v1

Decreto 1785 de 16/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3022324 e CRC: 2E484BB2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1787, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Graziella Gomes Pires, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Arquitetura, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Graziella Gomes Pires, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Arquitetura, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELECTRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
Ji-Paraná

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022336** e o código verificador **72F6E98F**.

Docto ID: 3022336 v1

Decreto 1787 de 16/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3022336 e CRC: 72F6E98F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1786, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Natália Aparecida dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Natália Aparecida dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELECTRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
Ji-Paraná

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022332** e o código verificador **5DB60727**.

Docto ID: 3022332 v1

Decreto 1786 de 16/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3022332 e CRC: 5DB60727).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1788, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Cintia Rocha Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Arquitetura, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cintia Rocha Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Arquitetura, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELECTRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
Ji-Paraná

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022345** e o código verificador **78A5227F**.

Docto ID: 3022345 v1

Decreto 1788 de 16/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3022345 e CRC: 78A5227F).

Pág: 1/1



DECRETO N. 1789, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Jefferson Antônio da Silva Locatelli, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Arquitetura, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Jefferson Antônio da Silva Locatelli, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Arquitetura, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BR

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022352** e o código verificador **B61314F8**.

Docto ID: 3022352 v1



DECRETO N. 1791, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Plínio Andrade Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Arquitetura, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Plínio Andrade Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Arquitetura, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BR

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022361** e o código verificador **A51DB4A8**.

Docto ID: 3022361 v1



DECRETO N. 1790, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Rafaela de Lima Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Arquitetura, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rafaela de Lima Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Arquitetura, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BR

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022358** e o código verificador **D4EA97CA**.

Docto ID: 3022358 v1



DECRETO N. 1792, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Carlos Vinícius França Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor Geral de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Vinícius França Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor Geral de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BR

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022449** e o código verificador **171EA89E**.

Docto ID: 3022449 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1793, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Tainá Fróes Linhares, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Geral de Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Tainá Fróes Linhares, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Geral de Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022450** e o código verificador **1C946185**.

Docto ID: 3022450 v1

Decreto 1793 de 16/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3022450 e CRC: 1C946185).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1794, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Jheyvison Zaffari dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da [Lei 3838 de 16/09/2026 \(ID 3021617\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Jheyvison Zaffari dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/09/2026 às 18:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3022452** e o código verificador **88C22411**.

Docto ID: 3022452 v1

Decreto 1794 de 16/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3022452 e CRC: 88C22411).

Pág: 1/1

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de materiais/equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e bens duráveis, destinados às unidades da rede municipal de atenção especializada de Ji-Paraná/RO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de manter e ampliar a capacidade de atendimento às demandas assistenciais do Sistema Único de Saúde. **Processo Administrativo Nº 1-11061-2025 - SEMUSA. Valor Total Estimado: 2.739.518,69** (Dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos). **Data de Abertura: 05/10/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](#) Outras informações: [http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/](#).

Ji-Paraná/RO, 17 de setembro de 2026.

Angélica Souza Ilário
Assessora
Decreto n. 0974/GAB/PMJP/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0133/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos médicos, equipamentos laboratoriais e mobiliário permanente, destinados à implantação e ao funcionamento do Centro de Tratamento de Feridas da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Processo Administrativo Nº 1-14865-2025 - SEMUSA. Valor Total Estimado: 133.890,59** (Cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos). **Data de Abertura: 08/10/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](#) Outras informações: [http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/](#).

Ji-Paraná/RO, 17 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371//GAB/PMJP/2025

PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 020/SEMEIA - GAB/2026.

“Designa servidores(as) para exercerem as funções de Gestor (a) e Fiscal do Contrato nº 077/PGM/PMJP/2026, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis – COOCAMARJI, e dá outras providências.”

João Luiz Barbosa, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso suas atribuições legais concedidas através do decreto nº 2133/GAB/PMJP/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 077/PGM/PMJP/2026, quanto à necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, controle e fiscalização dos serviços contratados;

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 077/PGM/PMJP/2026, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e dos Distritos de Nova Londrina e Nova Colina, ficam designadas as seguintes servidoras:

PATRÍCIA DOS SANTOS GUIMARÃES, Engenheira Ambiental e Sanitarista, nomeada no cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental, **matrícula nº 98.865**, para exercer a função de **GESTORA DO CONTRATO**;

ANTONIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA, Engenheira Ambiental e Sanitarista, nomeada no cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental, **matrícula nº 97.441**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO**.

Art. 2º – Compete à Gestora do Contrato acompanhar a execução contratual quanto aos aspectos administrativos, documentais e financeiros, controlar a vigência contratual, acompanhar os procedimentos relativos a prorrogações, alterações, reajustes e demais atos necessários à regular execução do contrato, bem como receber e encaminhar as informações e ocorrências apresentadas pela fiscalização.

Art. 3º – Compete à **Fiscal do Contrato** acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, inclusive in loco, verificando o cumprimento das rotas, itinerários, dias e horários estabelecidos, a qualidade e quantidade dos serviços, as condições dos veículos, equipamentos, uniformes e EPIs, as pesagens e demais documentos comprobatórios, bem como registrar e comunicar as ocorrências e irregularidades verificadas durante a execução contratual.

Art. 4º – A Gestora e a Fiscal deverão atuar de forma integrada, cada qual no âmbito de suas atribuições, mantendo comunicação permanente acerca da execução contratual e encaminhando à autoridade competente as ocorrências que demandem providências administrativas.

Art. 5º – A fiscalização exercida pelas servidoras não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto contratado, cabendo à Comissão Especial de Recebimento, designada em Portaria própria, as atribuições relativas ao recebimento e certificação dos serviços, conforme as disposições contratuais.

Art. 6º – As servidoras designadas deverão tomar ciência desta Portaria e das atribuições que lhes são conferidas, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Contrato nº 077/PGM/PMJP/2026, do Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação.

Art. 7º – A designação permanecerá vigente durante a execução do Contrato Administrativo nº 077/PGM/PMJP/2026, incluindo eventuais prorrogações, salvo disposição posterior em contrário.

Art. 8º – DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serão **sem ônus adicionais para o Município** e considerados de **relevância** os serviços prestados pelas servidoras designadas para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2133/GAB/PMJP/25

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIZ BARBOSA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 16/09/2026 às 08:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



16 de 15/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3017347 e CRC: 045CAF6E).

Pág: 2/3



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3017347** e o código verificador **045CAF6E**.

Docto ID: 3017347 v1

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	Portaria 020/2026	16/09/2026	
ID:	3019902	Processo	Documento
CRC:	03BC136B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES		
Criação:	16/09/2026 09:37:14	Finalização:	16/09/2026 09:37:45
MD5:	C494B7F8F2B5EBFE95016AEE77F2E76C		
SHA256:	39C8F2455A20B9EB8122B82B47606EA1B28CEF712F2E2329DCC0D6A16C9DCB22		
Síntese/Objeto: Memorando 248 SEMEIA - GAB/2026 SÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM			
PORTARIA Nº 020/SEMEIA - GAB/2026 - "Designa servidores(as) para exercerem as funções de Gestor (a) e Fiscal do Contrato nº 077/PGM/PMJP/2026, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis COOCAMARJI, e das outras providências."			
PORTARIA Nº 021/SEMEIA - GAB/2026 - "Designa Comissão Especial para conferir, receber, certificar e acompanhar a execução do Contrato A			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Ji-Paraná	RO	16/09/2026 09:37:14
ASSUNTOS			
PUBLICAÇÕES	16/09/2026 09:37:14		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 248	16/09/2026	3019842	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3019902 e o CRC 03BC136B.			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 021/SEMEIA - GAB/2026.

"Designa Comissão Especial para conferir, receber, certificar e acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 077/PGM/PMJP/2026, e das outras providências."

João Luiz Barbosa, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso suas atribuições legais concedidas através do decreto nº 2133/GAB/PMJP/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato Administrativo nº 077/PGM/PMJP/2026, quanto ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e certificação dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir e certificar a adequada execução dos serviços contratados;

RESOLVE:

Art. 1º – Para fins de conferir, receber, certificar e acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 077/PGM/PMJP/2026, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e dos Distritos de Nova Londrina e Nova Colina, fica nomeada Comissão Especial.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes servidores da SEMEIA, sob a presidência do primeiro:

POLLYANNA PAOLA MARTINS DE ALMEIDA – Diretora do Departamento de Gestão Ambiental / Engenheira Ambiental e Sanitarista Florestal / **Matrícula nº 999246;**

HEMILLY VITÓRIA VEREDIANO DA SILVA – Assessora Técnica Ambiental / Bióloga / **Matrícula nº 999204;**

EMYLLY THAUANE DE SOUZA SANTOS – Assessora Técnica Ambiental / Engenheira Florestal / **Matrícula nº 999472;**

GIRLENE NEVES RUFINO – Fiscal Ambiental / Gestora Ambiental / **Matrícula nº 12669.**

Art. 3º – O objetivo da Comissão será acompanhar periodicamente a execução dos serviços contratados, em horários diversos, quando necessário, verificando o cumprimento das rotas de coleta, a quantidade e



16 de 15/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3017347 e CRC: 045CAF6E).

Pág: 3/3



16 de 15/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3018163 e CRC: 78135A08).

Pág: 1/2

qualidade dos materiais coletados, as pesagens, os veículos e equipamentos utilizados, bem como as demais condições e obrigações previstas no contrato.

Art. 4º – A Comissão deverá analisar os relatórios mensais apresentados pela Contratada, conferir os documentos comprobatórios da execução dos serviços e emitir manifestação quanto ao recebimento e à certificação dos serviços prestados, para encaminhamento do processo administrativo.

Art. 5º – Constatadas irregularidades ou divergências na execução dos serviços, a Comissão deverá registrá-las e comunicá-las à Gestora e à Fiscal do Contrato, para adoção das providências cabíveis.

Art. 6º – A Comissão deverá atuar em conjunto com a Gestora e a Fiscal do Contrato, respeitadas as atribuições específicas de cada função, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto.

Art. 7º – Os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial serão **sem ônus adicionais para o Município** e considerados de relevância para a Administração Pública Municipal.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2133/GAB/PMJP/25

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LUIS E BARBOSA

Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIZ BARBOSA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 16/09/2026 às 08:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3018163** e o código verificador **78135A08**.

Docto ID: 3018163 v1

Id: 3019909 e CRC: 4BCE9A8F

Decreto nº 435/2023 (ID: 3018163 e CRC: 78135A08).

Pág: 2/2

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº	Data
Publicação	Portaria 021/2026	16/09/2026
ID:	3019909	Processo
CRC:	4BCE9A8F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES	
Criação:	16/09/2026 09:37:58	Finalização: 16/09/2026 09:38:19
MD5:	470DAA25AF0894B46D03C6C2EEBB4317	
SHA256:	7EABABD9C534938C3CEB2B0991F5F446AE8E4538BE202D43A13C3846A277386C	
Símbolo/Objeto: Memorando 248 SEMENTEIA - GAB/2026 SUSSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM		
PORTARIA Nº 020/SEMEIA - GAB/2026 - Designa servidores(as) para exercerem as funções de Gestor (a) e Fiscal do Contrato nº 077/GM/PMJP/2026, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis COOCAMARJ L e d outras providências.		
PORTARIA Nº 021/SEMEIA - GAB/2026 - Designa Comissão Especial para conferir, receber, certificar e acompanhar a execução do Contrato A		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Ji-Paraná®	RO 16/09/2026 09:37:58
ASSUNTOS		
PUBLICAÇÕES		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 248	16/09/2026	3019842
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3019909 e o CRC 4BCE9A8F.		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 900106/SUPECOL/PMJP/RO/2026

Item destinado a AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1- 6556/2025 - SEMUSA**, com critério de **julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 900106/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de 03 (três) motocicletas, devidamente equipadas e padronizadas como motolâncias, destinadas a suprir as necessidades operacionais do SAMU 192, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 900106/2026** para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:
Empresa Detentor do Registro:

COMETA JI PARANA MOTOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.926.895/0001-40, sediada na Av Transcontinental, nº 520, Vila Jotão, CEP: 76.914-878, Ji-Paraná/RO, telefone 69 2183-5000 - Celular: 65 9.9992-4588, e-mail julio.medeiros@viacometa.com.br, neste ato representada por JULIO MEDEIROS NETO, inscrito no CPF sob nº 702.008.151-72.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 3017220 e CRC: 5EF80D30

PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:

COMETA JI PARANA MOTOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOTOLÂNCIA PADRÃO SAMU - 192: MOTOCICLETA TIPO TRAIL, MOTOR MAIOR OU IGUAL A 249 CILINDRADAS, ZERO KM, FREIO COM SISTEMA ANTIBLOQUEIO (A.B.S.), MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA MOTOLÂNCIA DO SAMU 192. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Dimensões comprimento x largura x altura: 2171 x 838 x 1181 mm. Distância entre eixos: 1417 mm. Distância mínima do solo: 259 mm. altura do assento: 860 mm. peso seco: 153 kg. 1.2 Motor tipo: doze, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecimento a ar. Potência máxima: 25,4 cv a 7.500 rpm (gasolina) / 25,6 cv a 7.500 rpm (etanol). Torque máximo: 2,76 kgf.m a 6.000 rpm (gasolina) / 2,80 kgf.m a 6.000 rpm (etanol). Transmissão: 5 velocidades. Sistema de partida: elétrico. Diâmetro x curso: 79,0 x 59,5 mm. Relação de compressão: 9,0:1. sistema alimentação: injeção eletrônica pgm-fi. Combustível: gasolina e/ou etanol. 1.3 Capacidades tanque de combustível/reserva: 13,8 litros. 1.4 - Sistema elétrico ignição: eletrônica. Bateria: 12v 6 ah. farol: 60/55w. 1.5 - Chassi tipo: berço semiduplo. Suspensão dianteira/curso: garfo telescópico / 2 45 mm. Suspensão traseira/curso: pro-link / 225 mm. Freio dianteiro/diâmetro: a disco / 256 mm (A.B.S). Freio traseiro/diâmetro: a disco / 220 mm (A.B.S). Pneu dianteiro: 90/90 21. Pneu traseiro: 120/80 18. 1.6 - SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE EMERGÊNCIA sinalizador visual para advertência com cúpula injetada em policarbonato translúcido nas cores vermelho rubi, com base injetada em ABS de alta resistência, montado sobre uma haste fixa ou telescópica, para serem fixados em motocicletas. Possui coxim de elastômero para minimizar vibrações. Equipada com 8 leds de potência (típico), cada um deles emitindo 45 lumens a 1w. 1.7 - Sirene eletrônica compacta, desenvolvida em tecnologia digital microcontrolada, composta por corpo, FMS 3 3 flanges e difusor confeccionado em nylon com fibra de vidro de alta resistência e suporte de fixação através de abraçadeiras em aço com acabamento em pintura eletrostática. Com 4 tipos de sons (wail, yelp, hiper yelp e manual) acionados por um controle, amplificador incorporado na própria sirene e proteção contra inversão de polaridade e sobre tensão. pressão sonora: 120 dba 1 metro. 1.8 - Lanterna veicular desenvolvida com tecnologia digital micro controlada, composta por 60 unidades de leds de alto brilho. Montada com lente em policarbonato translúcido resistente a descoloração e impactos e base em nylon com lâ de vidro na cor branca resistente a impactos, fixado com anteparo traseiro que impossibilite reflexos que interfiram no campo visual do piloto. Possui dois efeitos luminosos em ciclos automáticos, controle automático de intensidade luminosa e controlador eletrônico incorporado. Certificado nas normas S.A.E j575 (vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor, ciclo térmico) e S.A.E j595 (ensaios fotométricos). 1.9 - Controle chaves digitais com design anatômico capazes de acionar dispositivos de iluminação ou sirenes, possui iluminação nos botões para indicar a tecla selecionada. Pode controlar: barra de	UND	03	HONDA Sahara 300 standard	RS 56.800,00	RS 170.400,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 3017220 e CRC: 5EF80D30

 SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações				
sinalização/sirene eletrônica/ luzes auxiliares/ faróis de strobo. 1.10 - Baiu bauleto em plástico injetado na cor preta, com capacidade volumétrica de 27 litros, faixa refletiva conforme padronização SAMU 192, rack que possibilita a remoção e fechadura com chave. 1.11 - Para brisa (bolha para moto) em acrílico de 2 mm a 3 mm de espessura, na cor cristal, com formato tipo pera e suporte em aço tubular na cor preta para fixação com 04 parafusos. 1.12 - Protetor de perna em aço tubular com ângulo em 90º graus e quatro pontos de fixação. 1.13 Antena corta pipa antena corta pipa com 6 tamanhos, com abraçadeira de guidão em alumínio, fabricada em aço inox reforçado. 1.14 Protetor de carenagem protetor de carenagem produzido em aço carbono reforçado tubular, a fim de evitar danos a carenagem, tanque e motor. 1.15 - Mochila padrão motolância. 1.16 incluindo capacete escamoteável, gênero unissex, material do casco em ABS de alto impacto, forro removível e lavável, material de revestimento em tecido pluma - antialérgica com espuma; com entradas de ar; certificado do INMETRO, conforme portaria 456 INMETRO e NBR 747; forro removível e lavável; peso aproximado: 1,8kg, e a numeração conforme pedido. 2 - Designer externo a cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas na motolância e capacete são as definidas pelo ministério da saúde, seguindo os padrões do Ministério da Saúde e o Padrão do SAMU 192 no Brasil de acordo com lei vigente, Portaria GM/MS nº 2.971. 3 - O veículo deverá ser entregue emplacado como veículo de emergência e licenciado, no ano e que ocorrer a entrega, ou seja, com o certificado de registro e licenciamento de veículos (CRLV) emitidos em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná/Rondônia.		VALOR DO FORNECEDOR		RS 170.400,00
VALOR TOTAL DA ATA				RS 170.400,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3017220 e CRC: 5EF80D30



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e quantitativos renovados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
 - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3017220 e CRC: 5EF80D30



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 900106/2026 e seus anexos.
 - 4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br) , o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- 4.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Pregão Eletrônico nº 900106/2026 e seus anexos, poderá:
 - 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3017220 e CRC: 5EF80D30



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3017220 e CRC: 5EF80D30



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3017220 e CRC: 5EF80D30



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 900106/2026**.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3017220 e CRC: 5EF80D30



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, Anexo do **Pregão Eletrônico nº 900106/2026**.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 09 (nove) vias de igual teor, que, epois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 15 de setembro de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
COMETA JI PARANA MOTOS LTDA
CNPJ sob nº 04.926.895/0001-40.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 3017220 e CRC: 5EF80D30



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº e Número		Data
Ata de Registro de Preços		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51		15/09/2026
ID:	3017220	Processo	Documento	
CRC:	5EF80D30			
Processo:	1-6556/2025			
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO			
Criação:	15/09/2026 11:43:33	Finalização:	15/09/2026 11:43:33	
MD5:	6ED79709DB4BB8D0A1BE9099FA609190			
SHA256:	5A1123D3D238D8088A9EE29DC91CCE8F68763FD387CDDC57F685C4C17BF6D80D			
Símbulo/Objeto:				
.....				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO	15/09/2026 11:43:33
ASSUNTOS				
AQUISIÇÃO DE MOTOLMNCIAS			15/09/2026 11:43:33	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço		15/09/2026 11:46:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES		15/09/2026 12:34:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	JULIO MEDEIROS NETTO	REPRESENTANTE		17/09/2026 10:31:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3017220 e o CRC 5EF80D30.				